



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça da Matriz nº 78 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

LEI N.º 0048/97

"INSTITUI O PLANO DE
CARREIRAS DO SERVIDOR
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
ORATÓRIOS."

A Câmara Municipal de Oratórios, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
Do Plano de Carreira
CAPÍTULO I
Das Diretrizes Básicas

Art. 1º - O plano de carreiras será constituído em Quadro, composto de uma parte permanente e outra especial.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei:

I - Quadro é o quantitativo de cargos composto de:

a) uma parte permanente, compreendida pelos cargos de caráter definitivo, composta pelo Quadro de Provisão Efetivo e pelo Quadro em Comissão de livre nomeação e exoneração;

b) uma parte especial, agrupando os cargos de qualquer natureza, que não tenham correspondência no novo Quadro, a serem extintos quando vagarem;

II - cargo é a vaga no Quadro correspondente ao conjunto de deveres, atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional, que devem ser cometidas a um servidor;

III - classe é o agrupamento de cargos com a mesma denominação, segundo o grau de atribuições e responsabilidades;

IV - carreira é o agrupamento de classes de conteúdo ocupacional semelhante, disposta em ordem crescente de complexidade e responsabilidade, observada a escolaridade, a qualificação profissional e os demais requisitos exigidos;

V - padrão é o valor do vencimento expresso em algarismos arábicos, aplicável a cada classe como retribuição financeira pelo efetivo exercício do cargo.

VI - referência é a posição distinta na faixa de vencimentos dentro de cada padrão, identificada por letras de "A" até "K", correspondentes à posição de um ocupante de cargo na tabela salarial, anexa à presente Lei.

Parágrafo Primeiro - O anexo I desta Lei relaciona os cargos de provimento efetivo, de acordo com a sua classificação nos padrões de vencimentos. A discriminação desses cargos consta do Anexo II

Parágrafo Segundo - O anexo III desta Lei apresenta a tabela salarial contendo os padrões e referências com os respectivos vencimentos

Parágrafo Terceiro - Os cargos em extinção, agrupados na parte especial do quadro, de que trata este artigo, deverão ser afixados, após a conclusão do enquadramento.



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça da Matriz nº 78 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

CAPÍTULO II

Da investidura em Cargo Público Municipal

Art. 3º - A investidura no serviço público municipal, em cargo de provimento efetivo, dar-se-á por concurso público, na classe inicial da carreira e na primeira referência do padrão correspondente.

Parágrafo Primeiro - Os concursos públicos serão normatizados através de Edital de Convocação;

Parágrafo Segundo - O provimento dos cargos efetivos respeitará a ordem de classificação dos candidatos;

Parágrafo Terceiro - A aprovação do candidato em concurso não lhe garante a nomeação;

Parágrafo Quarto - É de competência do Prefeito o provimento dos cargos públicos;

Art. 4º - Os Cargos em Comissão de livre nomeação e exoneração serão estabelecidos em Lei própria.

Art. 5º - Os servidores ocupantes de cargo efetivo, que exerçam Função de Chefia e Assessoramento perceberão uma Gratificação de Função, estabelecida em Lei própria.

CAPÍTULO III

Do Avanço Funcional

Art. 6º - O Avanço do servidor estável ocorrerá por meio de:

I - progressão, que consiste na passagem de uma referência para a seguinte, dentro da mesma classe, por meio de avaliação do desempenho do servidor, com aprovação mínima de 70% (setenta por cento), cumpridos 1095 (mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício;

II - promoção, que consiste na passagem, por meio da avaliação do desempenho do servidor, com aproveitamento mínimo de 80%, de uma classe para a imediatamente superior da carreira que pertence, cumpridos no mínimo 730 setecentos e trinta) dias de efetivo exercício, condicionada à existência de vaga e de acordo com a necessidade da Administração;

III - ascensão, que consiste na passagem, por meio de procedimento seletivo, de uma carreira para outra, sendo colocado no padrão e referência em que o vencimento seja imediatamente superior aquele em que se encontrava, condicionada a existência de vaga e de acordo com as necessidades da administração, respeitada a qualificação funcional, aptidão e escolaridade do servidor.

CAPÍTULO IV

Da Avaliação de Desempenho

Art. 7º - O servidor público fará jus a progressão, após submetido a uma avaliação de desempenho, pela chefia imediata e com a aprovação do dirigente da unidade de serviço (Divisão, Coordenação, Secretaria), tendo que obter um aproveitamento mínimo de 70% dos pontos.

Parágrafo Único - No processo de avaliação serão atribuídas notas que variarão de 01 (um) a 10 (dez) .

Art. 8º - A avaliação do desempenho do servidor se dará mediante o preenchimento do Anexo V desta Lei.



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça da Matriz nº 78 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

Parágrafo Primeiro - Os servidores terão seu desempenho aferido anualmente, a partir da data da sua nomeação.

Parágrafo Segundo - É obrigatória a avaliação de desempenho do servidor, a cada período de 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias, a partir da sua nomeação, contando para fins de progressão, promoção ou ascensão, as avaliações feitas dentro de cada um desses períodos.

Parágrafo Terceiro - Os servidores que tenham servido em mais de uma unidade administrativa, serão avaliados por todas as chefias as quais estiverem vinculados.

CAPÍTULO V Dos Vencimentos

Art. 9º - Os valores financeiros devidos aos servidores pelo exercício regular de suas atribuições, a título de vencimento, constam do Anexo III, desta Lei.

CAPÍTULO VI Da Implantação do Plano de Carreira

Art. 10 - Os servidores públicos municipais, estabilizados conforme determinação constitucional e legislação municipal, serão enquadrados em cargo compatível com a natureza e a complexidade das tarefas, atualmente, por ele desempenhadas.

Parágrafo Único - Os servidores, de que trata este artigo, que não preencherem os requisitos do quadro permanente, passarão a integrar o novo Quadro na parte especial, em cargos isolados, que serão extintos quando vagarem.

Art. 11 - O enquadramento definitivo do servidor não concursado e não estável ou aqueles que possuem contrato de prestação de serviço com o Município, dependerá:

I - do limite de vagas;

II - da preliminar aprovação em concurso, que será realizado para provimento no cargo correspondente a função que vem desempenhando no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da promulgação desta Lei.

CAPÍTULO VIII Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 12 - Os servidores estáveis que percebam gratificações não previstas nesta Lei ou no Estatuto dos Servidores do Município, terão direito à manutenção das mesmas, que passarão a integrar o seu salário.

Art. 13 - A maior remuneração dos servidores públicos do município, em qualquer de seus poderes, não poderá ultrapassar a 20 (vinte) vezes a menor remuneração.



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça da Matriz nº 78 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

Art. 14 - Os proventos da aposentadoria serão revistos de acordo com a transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, nos termos do artigo 40, parágrafo 4º, da Constituição Federal.

Art. 15 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 11 de setembro de 1997.

José Antônio Delgado
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça da Matriz nº 78 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

ANEXO I QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

ÁREA DE EDUCAÇÃO		
PADRÃO REF.	NÍVEL BÁSICO	Nº DE CARGOS
1	Servente Escolar	21

OBS: Os demais cargos da área de educação serão enquadrados em Plano de Cargos específico do Magistério.

ÁREA DE SAÚDE		
PADRÃO REF.	NÍVEL BÁSICO	Nº DE CARGOS
3	Auxiliar de Enfermagem	2

ÁREA DE ADMINISTRATIVA		
PADRÃO REF.	NÍVEL BÁSICO	Nº DE CARGOS
2	Auxiliar Administrativo I	1
	NÍVEL MÉDIO	
3	Auxiliar Administrativo II	3

ÁREA OPERACIONAL		
PADRÃO REF.	NÍVEL BÁSICO	Nº DE CARGOS
4	Motorista I	3
5	Motorista II	1
6	Motorista III	2
1	Auxiliar de Serviços Gerais	3
1	Operários	13
1	Vigia	2
3	Bombeiro	3
7	Pedreiro	1
7	Encarregado de Obras	1
7	Operador de Máquina	1

OBS: O Quadro dos Cargos em Comissão de livre nomeação e exoneração está configurado na Lei de Estrutura Organizacional do Município.



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça da Matriz nº 78 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

ANEXO II

DESCRIÇÃO DO CARGO I - EDUCAÇÃO

Denominação
SERVENTE ESCOLAR
Requisitos para Provimento
<ul style="list-style-type: none">. Ser Alfabetizado;. Ter conhecimentos práticos na área de limpeza;. Ter capacidade física para exercer a profissão.
Atribuições
<ul style="list-style-type: none">. Fazer e distribuir café, lanches e merendas em horários pré-fixados, recolhendo os utensílios, promovendo a sua limpeza e cuidando para evitar danos e perdas materiais;. Providenciar e zelar pela organização dos serviços de copa e cantina das escolas, limpando e conservando-as para manter a ordem e higiene necessária;. Repor nas dependências sanitárias das escolas o material necessário para a utilização;. Executar serviços de limpeza e conservação de instalações, móveis e equipamentos e utensílios em geral nas unidades escolares;. Efetuar tarefas correlatas, mediante determinação superior.



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça da Matriz nº 78 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

DESCRIÇÃO DO CARGO I - SAÚDE

Denominação AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Requisitos para Provimento . 1º Grau Completo com habilitação específica; . Raciocínio verbal, sociabilidade, desembaraço, iniciativa, organização, habilidade manual, boa visão e boa audição, exatidão e precisão . Habilidade para manter boas relações com o público em geral;
Atribuições . organizar Campanhas de Vacinação; . fazer curativos em geral, nebulizações, aplicar injeções e visitar enfermos acamados com esta finalidade; . auxiliar o médico em pequenas cirurgias e suturas; . controlar pesa, medida, temperatura, pressão arterial dos pacientes; . marcar por telefone as consultas encaminhadas para outras cidades; . esterelizar equipamentos médicos; . solicitar materiais para serem utilizados no trabalho; . executar o trabalho dentro das normas de higiene e segurança do trabalho; . executar tarefas afins;



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça da Matriz nº 78 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

DESCRIÇÃO DO CARGO I - ADMINISTRATIVO

Denominação
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
Requisitos para Provimento
.Ter 1º Grau Completo; . Raciocínio verbal, facilidade de expressão, bom uso de linguagem, boa memória, habilidade numérica, disposição de ouvir e sociabilidade.
Atribuições
. operar equipamento de telefonia; . atender e completar ligações locais e interurbanas; . anotar e transmitir recados à comunidade; . fazer o registro das ligações locais e interurbanas expedidas e recebidas; . emitir recibos das ligações; . prestar contas semanalmente dos ganhos com ligações; . fazer limpeza da sala quando necessário; . prestar informações sobre localização de endereços; . zelar por materiais e equipamentos de trabalho; . exercer funções dentro das normas de higiene e segurança no trabalho. . realizar trabalhos externos de entrega e tramitação de correspondência e documentos junto a bancos, cartórios, empresas e serviços públicos de interesse; . realizar serviço de reprografia de papéis e documentos; . operar máquina de xerox;



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça da Matriz nº 78 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

DESCRIÇÃO DO CARGO II - ADMINISTRATIVO

Denominação AUXILIAR ADMINISTRATIVO II
Requisitos para Provimento . Curso de 2º Grau Completo. . Boa comunicação verbal, iniciativa, boa visão, audição e desembaraço.
Atribuições . minutar pareceres, cartas, ofícios, memorandos, despachos e expedientes de média complexidade; . efetuar coleta de dados para diversas finalidades, de acordo com as orientações da Chefia; . efetuar cálculos matemáticos para diversas finalidades, utilizando material apropriado; . orientar o preenchimento de requerimentos e formulários nos balcões de atendimento ao público, conferindo a documentação exigida para a obtenção dos serviços solicitados; . executar os trabalhos inerentes a Junta do Serviço Militar e à emissão de Carteiras de Trabalho; . execução e montagem dos processos de Licitação. . realizar pesquisa de mercado, apurando os preços para compra de materiais necessários dentro da Prefeitura. . realizar análises periódicas dos procedimentos adotados dentro do seu setor, para posteriormente corrigir falhas, informando-as a Chefia. . receber, conferir, selecionar e manipular dados para escrituração de formulários.. executar tarefas correlatas, ordenadas pela Chefia.



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça da Matriz nº 78 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

DESCRIÇÃO DO CARGO I, II e III -OPERACIONAL

Denominação

MOTORISTA I, II e III

Requisitos para provimento

- . Primário Completo
- . Ser portador de Carteira de Habilitação Profissional Específica para cada classe;
- . Capacidade Física, boa visão, audição, atenção concentrada, raciocínio mecânico.

Atribuições

- . Conduzir veículos e equivalentes para o transporte de pessoas, escolares ou cargas em vias urbanas, zona rural ou rodovias.
- . Obedecer rigidamente as normas e regulamentos que disciplinam o trânsito e as ordens administrativas emanadas ao superior hierárquico.
- . Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica.
- . Verificar o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados as pessoas, pacientes, estudantes, cargas e equipamentos da Prefeitura.
- . Recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem.
- . Efetuar tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Observação: Motorista I - Veículos leves

Motorista II - Veículos Pesados

Motorista III - Coletivo



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça da Matriz nº 78 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

DESCRIÇÃO DO CARGO IV - ADMINISTRATIVO

Denominação AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Requisitos para Provimento .Alfabetização e Capacidade Física.
Atribuições . Manter rigorosamente limpas as dependências sob sua responsabilidade. . Auxiliar na mudança de móveis e equipamentos do escritório e outras dependências . . Fazer e distribuir café em horários pré-fixados, recolhendo os utensílios utilizados, promovendo a sua limpeza e cuidando para evitar danos e perdas materiais. . Preparar refeições para , exercendo vigilância sobre a condimentação dos alimentos. . Zelar para que o equipamento e o local da cozinha estejam em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança. . Verificar se os gêneros fornecidos para utilização correspondem à qualidade, quantidade e às especificações das refeições a preparar. . Executar a limpeza diária dos fogões e utensílios, lavando a louça de uso. . Manter limpas as áreas utilizadas pelo público, como banheiros, etc. . Exercer outras atividades afins, quando solicitado.



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça da Matriz nº 78 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

DESCRIÇÃO DO CARGO V - OPERACIONAL

Denominação

OPERÁRIOS

Requisitos para provimento

- . Ser alfabetizado;
- . Conhecimentos práticos de serviços de limpeza e habilidades manuais;
- . Capacidade Física para o desempenho das funções.

Atribuições

- . efetuar atividades variadas e simples, como:
 - abertura de valas, capina, limpeza de áreas, podas de árvores;
 - preparo de terrenos, compactação, preparo de massa e de madeira para construção, assim como manusear equipamentos, utensílios e máquinas de simples operação.
- . manter a rede de água e esgoto em perfeito estado de conservação;
- . conservar as estradas municipais, cortando águas, roçando, tapando buracos, colocando cascalho, etc;
- . efetuar a limpeza urbana de varrição e coleta de lixo;
- . realizar carga e descarga de materiais de várias espécies;
- . cuidar e controlar as hortas municipais;
- . executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça da Matriz nº 78 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

DESCRIÇÃO DO CARGO VI -OPERACIONAL

Denominação

VIGIA

Requisitos para provimento

- . 1º grau completo
- . Capacidade Física;
- . Cortesia e trato no relacionamento.

Atribuições

- . Executar a ronda diurna e noturna das dependências da Prefeitura, observando e identificando ocorrências, providenciando soluções cabíveis, quando do acontecimento de qualquer incidente.
- . Impedir a entrada de pessoas não autorizadas depois do expediente no estabelecimento que vigia, visando à sua proteção.
- . Notificar ao supervisor imediato as ocorrências verificadas durante a ronda, para permitir a tomada de providências adequadas.
- . Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça da Matriz nº 78 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

DESCRIÇÃO DO CARGO VII - OPERACIONAL

Denominação

BOMBEIRO

Requisitos para provimento

- . Alfabetizado
- . Experiência de 1 anos na função
- . Capacidade Física

Atribuições

- . Executar, à vista de desenhos, plantas, croquis e instruções, trabalhos especializados que estejam relacionados com as instalações hidráulicas das diversas obras para as quais por designado.
- . Manter conservados os encanamentos da Prefeitura.
- . Atender setores do município observando as determinações do seu superior hierárquico.
- . Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça da Matriz nº 78 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

DESCRIÇÃO DO CARGO VIII - OPERACIONAL

Denominação

PEDREIRO

Requisitos para provimento

- . Alfabetizado
- . Experiência de 3 anos na função
- . Capacidade Física

Atribuições

- . Executar serviços específicos de alvenaria, assentamento de tijolos, pedras, concreto e outros componentes para possibilitar a construção, reformas e reparos em obras diversas.
- . Atender setores do município observando as determinações do seu superior hierárquico.
- . Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça da Matriz nº 78 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

DESCRIÇÃO DO CARGO IX - OPERACIONAL

Denominação

ENCARREGADO DE OBRAS

Requisitos para provimento

- . Alfabetizado;
- . Experiência de 3 anos na função;
- . Capacidade Física e Liderança.

Atribuições

- . Coordenar e distribuir tarefas na frente de trabalho que dirigi.
- . Fiscalizar e auxiliar os operários em suas tarefas individuais.
- . Controlar a utilização dos equipamentos e responsabilizar-se por sua guarda.
- . Escalar jornadas específicas de trabalho.
- . Comunicar a seu superior, eventuais problemas que aconteçam na obra, sugerindo as devidas soluções.
- . Requerer os materiais necessários para a execução das obras.
- . Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça da Matriz nº 78 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

DESCRIÇÃO DO CARGO X - OPERACIONAL

Denominação

OPERADOR DE MÁQUINA

Requisitos para Provimento

- . Primário completo com habilitação específica;
- . Boa visão e audição, atenção concentrada em bom nível e boa coordenação motora, raciocínio mecânico;

Atribuições

- . operar máquinas para execução de trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terras para fins específicos, abertura de estradas ;
- . desenvolver limpeza de córregos, da cidade retirando entulhos e lixos;
- . manter as máquinas e equipamentos em condições de funcionamento, providenciando quando necessário o conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças;
- . solicitar materiais para serem utilizados no trabalho;
- . executar o trabalho dentro das normas de higiene e segurança no trabalho;
- . exercer outras atividades afins.



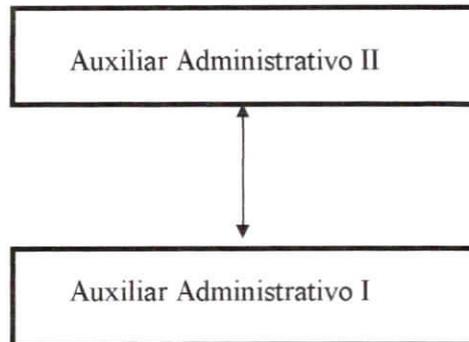
Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça da Matriz nº 78 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

ANEXO IV

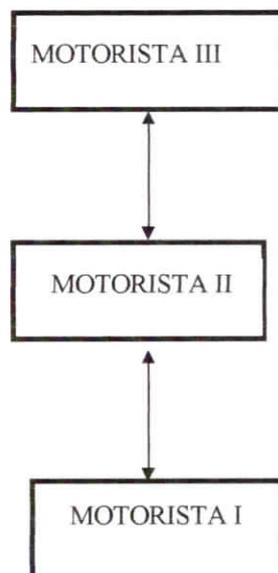
RELAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS COM AS RESPECTIVAS CARREIRAS E CLASSES

Grupo Ocupacional Administrativo:



Obs: A relação do Grupo Ocupacional da Educação estará no Plano de Carreira do Magistério.
O Grupo Ocupacional da Saúde não possui uma relação entre suas classes, uma vez que os integrantes do grupo de 1º escalão são Prestadores de Serviço.

Grupo Ocupacional Operacional:



_____BÁSICO_____

Obs: As demais classes operacionais não possuem relação entre si, por serem específicas e por não existirem níveis intermediários entre elas. São compostas pelas profissões de Vigia, Operário, Auxiliar de Serviços Gerais, Pedreiro, Bombeiro, Encarregado de Obras e Operador de Máquina.



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça da Matriz nº 78 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR: _____

CARGO: _____ ADMISSÃO: ___ / ___ / ___ MATRÍCULA: _____

SUPERIOR IMEDIATO (AVALIADOR) : _____

FATORES AVALIADOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
OPERACIONAIS:										
Assimilação das Tarefas										
Rendimento										
Criatividade										
Iniciativa										
ORGANIZACIONAIS:										
Cumprimento das Normas										
Assiduidade										
Pontualidade										
Responsabilidade										
COMPORTAMENTAIS:										
Interesse pela Instituição										
Atendimento ao Público										
Relacionamento Geral										
Cooperação e Motivação										
SUB-TOTAL POR COLUNA:										
TOTAL GERAL →										

. MÁXIMO DE PONTOS → 120 → 100% . PONTOS ATINGIDOS → ____ → ____

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS : _____

MUNICÍPIO DE _____, _____ DE _____ DE _____

AVALIADOR: _____ CHEFE DA DIVISÃO: _____

PREFEITO: _____



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça Padre Alípio Pinheiro, nº 05 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

ANEXO III

TABELA DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES DE ORATÓRIOS

PADRÃO	CARGO	BASE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	Servente Escolar	120,00	122,40	124,85	127,34	129,89	132,49	135,14	137,84	140,60	143,41	146,28	149,20
	Vigia	120,00	122,40	124,85	127,34	129,89	132,49	135,14	137,84	140,60	143,41	146,28	149,20
	Operário	120,00	122,40	124,85	127,34	129,89	132,49	135,14	137,84	140,60	143,41	146,28	149,20
	Auxiliar de Serviços Gerais	120,00	122,40	124,85	127,34	129,89	132,49	135,14	137,84	140,60	143,41	146,28	149,20
2	Auxiliar Administrativo I	140,00	142,80	145,66	148,57	151,57	154,57	157,66	160,82	164,03	167,31	170,66	174,07
3	Auxiliar Administrativo II	180,00	183,60	187,27	191,02	194,84	198,73	202,71	206,76	210,90	215,12	219,42	223,81
	Auxiliar de Enfermagem	180,00	183,60	187,27	191,02	194,84	198,73	202,71	206,76	210,90	215,12	219,42	223,81
	Bombeiro	180,00	183,60	187,27	191,02	194,84	198,73	202,71	206,76	210,90	215,12	219,42	223,81
4	Motorista I	220,00	224,40	228,89	233,47	238,14	242,76	247,76	252,71	257,77	262,92	268,18	273,54
5	Motorista II	240,00	244,80	249,70	254,69	259,78	264,98	270,28	275,68	281,20	286,82	292,56	298,41
6	Motorista III	260,00	265,20	270,50	275,91	281,43	287,06	292,80	298,66	304,63	310,72	316,94	323,28
	Pedreiro	260,00	265,20	270,50	275,91	281,43	287,06	292,80	298,66	304,63	310,72	316,94	323,28
	Encarregado de Obras	260,00	265,20	270,50	275,91	281,43	287,06	292,80	298,66	304,63	310,72	316,94	323,28
	Operador de Máquina	260,00	265,20	270,50	275,91	281,43	287,06	292,80	298,66	304,63	310,72	316,94	323,28

Obs: Índice de progressão – 1.02